



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDA Nº 1/2025-L

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 83/2025-L, de 07/08/2025, que “Institui o licenciamento simplificado para o exercício de atividades econômicas na Estância Turística de São Roque e dá outras providências”.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei Nº 83/2025-E, de 07/08/2025, que “Institui o licenciamento simplificado para o exercício de atividades econômicas na Estância Turística de São Roque e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. As disposições desta Lei não excluem, nem substituem, o cumprimento das exigências legais previstas na legislação ambiental, especialmente quanto aos procedimentos de licenciamento ambiental, quando exigidos nos âmbitos municipal, estadual ou federal.”

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda tem por objetivo assegurar que o procedimento de licenciamento simplificado previsto no Projeto de Lei nº 83/2025-L não seja interpretado como uma dispensa das exigências legais relativas ao licenciamento ambiental. Trata-se de uma salvaguarda jurídica para evitar conflitos com normas superiores e preservar o equilíbrio entre a desburocratização administrativa e a proteção ao meio ambiente, em consonância com os princípios constitucionais do desenvolvimento sustentável e da legalidade ambiental.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de agosto de 2025.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)

Vereador